



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo(PB)

Do Dia 28 / 04 / 2026
Sereny M. H. S. S. S.
VISTO

Lei nº 2.673

De 27 de abril de 2026.

Autoria: Vereador Edglêi Ramalho

**INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
LÚPUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cabedelo, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de informar a população sobre a doença, orientar sobre sintomas, diagnóstico, acompanhamento médico e apoio aos pacientes.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus:

I – divulgar informações sobre o Lúpus, doença autoimune crônica que pode afetar diversos órgãos;

II – orientar a população sobre sinais e sintomas da doença;

III – estimular o acompanhamento médico e a atenção à evolução dos casos;

IV – promover a valorização e apoio social a pacientes com lúpus;

V – incentivar atividades educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação locais.

Art. 3º As ações referentes à Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus poderão ser realizadas de forma informativa e educativa:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

I – VETADO.

II – materiais educativos já disponíveis;

III – VETADO.

IV – parcerias com associações, entidades de pacientes ou sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino